



## DECRETO Nº 2.177 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóveis ou partes de imóveis, identificados abaixo, da quadra E, situados na Rua Barão de Saquarema, neste Município, para abertura de logradouro público e execução de plano urbanístico, denominado Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe à Administração Pública Municipal adotar práticas urbanísticas, para incremento das atividades turísticas e econômicas locais;

### DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis ou partes de imóveis abaixo identificados, da quadra E, situados na Rua Barão de Saquarema, neste Município, para implantação do Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico.

Lote nº 03 – 335,00 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 04 – 22,51 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 06 – 37,93 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 07 – 118,33 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 09 – 11,19 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 10 – 213,50 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 11 – área integral;  
Lote nº 13 – 158,33 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 15 – 167,35 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 16 – 109,15 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 17 – 138,17 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 18 – 184,67 m2 da parte dos fundos;  
Lote nº 20 – área integral;  
Lote nº 21 – área integral.

Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º serão destinados a abertura de logradouro público e execução de plano urbanístico, denominado Projeto Barra da Vila – Deck do Centro Histórico.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de setembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita